



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9293/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ CARLOS PEREIRA NETO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de RIO PIRACICABA/MG, numa área de 684,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°59'43,714''S/43°06'35,767''W;19°59'49,510''S/43°06'35,767''W;19°59'49,510''S/43°06'30,312''W;19°59'54,748''S/43°06'30,312''W;19°59'54,748''S/43°06'23,084''W;20°00'01,436''S/43°06'23,084''W;20°00'01,436''S/43°06'15,924''W;20°00'06,308''S/43°06'15,924''W;20°00'06,308''S/43°06'04,814''W;20°00'20,721''S/43°06'04,814''W;20°00'20,721''S/43°05'14,411''W;20°00'42,184''S/43°05'14,411''W;20°00'42,184''S/43°04'31,403''W;20°02'03,027''S/43°04'31,403''W;20°02'03,027''S/43°05'52,638''W;20°01'37,456''S/43°05'52,638''W;20°01'37,456''S/43°05'16,143''W;20°01'37,356''S/43°05'16,143''W;20°01'37,356''S/43°05'16,096''W;20°00'56,792''S/43°05'16,095''W;20°00'56,792''S/43°05'16,143''W;20°00'56,724''S/43°05'16,143''W;20°00'56,724''S/43°05'38,458''W;20°00'34,061''S/43°05'38,458''W;20°00'34,061''S/43°05'38,588''W;20°00'33,718''S/43°05'38,588''W;20°00'33,718''S/43°06'53,197''W;19°59'43,714''S/43°06'53,207''W;19°59'43,714''S/43°06'35,767''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 168

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.221/2015) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FEE5FFED-CC1441B1-91A089C7-214B6FED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 169

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 9294/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCUS VINICIUS VARGAS, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ATALÉIA/MG, SÃO JOSÉ DO DIVINO/MG, numa área de 999,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°17'22,253''S/41°16'15,411''W; 18°19'32,353''S/41°16'15,427''W; 18°19'32,353''S/41°16'15,410''W; 18°19'38,690''S/41°16'15,410''W; 18°19'38,690''S/41°17'23,513''W; 18°17'19,000''S/41°17'23,513''W; 18°16'56,066''S/41°17'23,513''W; 18°16'56,065''S/41°17'03,811''W; 18°16'56,065''S/41°16'15,410''W; 18°17'22,253''S/41°16'15,411''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 170

Em 21/12/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.982/2015) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



72F8E3FE-FD0E441E-989665B7-F0DC2D0C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 171

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9295/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASIL EXPORTAÇÃO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, numa área de 902,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°05'15,268''S/43°21'42,048''W;18°05'22,666''S/43°21'42,048''W;18°05'23,750''S/43°21'44,741''W;18°05'32,082''S/43°21'46,664''W;18°05'42,089''S/43°21'44,163''W;18°05'43,941''S/43°21'42,048''W;18°06'04,951''S/43°21'42,048''W;18°06'04,951''S/43°21'52,327''W;18°06'16,136''S/43°21'52,327''W;18°06'19,733''S/43°21'56,102''W;18°06'19,942''S/43°21'56,166''W;18°06'19,942''S/43°21'57,895''W;18°06'25,577''S/43°21'57,895''W;18°06'40,500''S/43°22'02,473''W;18°06'40,500''S/43°22'09,888''W;18°06'45,945''S/43°22'09,888''W;18°06'47,026''S/43°22'11,487''W;18°06'59,807''S/43°22'30,144''W;18°07'11,851''S/43°22'38,587''W;18°07'18,516''S/43°22'40,856''W;18°07'22,902''S/43°22'49,164''W;18°07'22,902''S/43°23'49,760''W;18°06'16,540''S/43°23'49,760''W;18°06'16,540''S/43°23'50,823''W;18°05'58,355''S/43°23'50,823''W;18°05'58,355''S/43°23'48,178''W;18°06'00,000''S/43°23'48,178''W;18°06'00,000''S/43°22'25,130''W;18°05'16,450''S/43°22'25,130''W;18°05'16,450''S/43°22'26,591''W;18°05'15,268''S/43°22'26,591''W;18°05'15,268''S/43°21'42,048''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 172

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.377/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7CDC6A71-BF6D4C95-931DE537-2C6DEBB4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 173

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9296/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RILDO MENDES DE ALMEIDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SALINAS/MG, numa área de 785,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°08'27,791''S/42°01'58,382''W;16°08'49,246''S/42°01'58,382''W;16°08'49,246''S/42°01'58,374''W;16°09'16,585''S/42°01'58,374''W;16°09'16,586''S/42°01'58,277''W;16°09'16,586''S/42°01'31,453''W;16°09'32,852''S/42°01'31,453''W;16°09'32,852''S/42°01'14,622''W;16°09'54,407''S/42°01'14,621''W;16°09'54,407''S/42°01'14,606''W;16°10'27,288''S/42°01'14,606''W;16°10'27,288''S/42°01'14,614''W;16°10'28,154''S/42°01'14,614''W;16°10'28,154''S/42°02'26,976''W;16°09'57,256''S/42°02'26,976''W;16°09'57,257''S/42°02'52,121''W;16°09'57,257''S/42°03'00,640''W;16°09'36,112''S/42°03'00,641''W;16°09'36,112''S/42°03'19,155''W;16°09'13,340''S/42°03'19,155''W;16°09'13,340''S/42°03'22,521''W;16°08'58,832''S/42°03'22,521''W;16°08'58,832''S/42°03'18,688''W;16°09'06,683''S/42°03'18,688''W;16°09'06,683''S/42°03'00,038''W;16°09'15,676''S/42°03'00,038''W;16°09'15,676''S/42°02'05,947''W;16°08'50,199''S/42°02'05,947''W;16°08'50,199''S/42°02'43,754''W;16°08'40,914''S/42°02'43,754''W;16°08'40,914''S/42°03'18,688''W;16°08'27,803''S/42°03'18,687''W;16°08'27,795''S/42°03'18,687''W;16°08'27,792''S/42°02'52,121''W;16°08'27,791''S/42°01'58,382''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 174

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.382/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EF634C20-B7B347C5-A461284C-6502D1A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 175

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9297/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LEONARDO SIQUEIRA HUDSON, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 46,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°48'35,053''S/44°21'13,373''W; 19°48'42,366''S/44°21'13,373''W; 19°48'42,366''S/44°21'06,272''W; 19°48'42,370''S/44°21'06,272''W; 19°48'42,370''S/44°21'04,096''W; 19°49'04,474''S/44°21'04,096''W; 19°49'04,474''S/44°21'24,833''W; 19°49'01,885''S/44°21'24,834''W; 19°49'01,885''S/44°21'27,678''W; 19°48'51,440''S/44°21'27,678''W; 19°48'51,440''S/44°21'26,172''W; 19°48'47,690''S/44°21'26,172''W; 19°48'47,690''S/44°21'17,645''W; 19°48'47,646''S/44°21'17,645''W; 19°48'47,636''S/44°21'17,645''W; 19°48'47,592''S/44°21'17,645''W; 19°48'47,592''S/44°21'20,635''W; 19°48'47,267''S/44°21'20,635''W; 19°48'47,267''S/44°21'21,666''W; 19°48'44,015''S/44°21'21,666''W; 19°48'44,015''S/44°21'22,697''W; 19°48'39,137''S/44°21'22,697''W; 19°48'39,137''S/44°21'17,646''W; 19°48'39,423''S/44°21'17,647''W; 19°48'39,423''S/44°21'16,293''W; 19°48'35,052''S/44°21'16,294''W; 19°48'35,053''S/44°21'13,379''W; 19°48'35,053''S/44°21'13,373''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 176

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.077/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1E410652-7CF946F7-94EDB52A-7424451B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 177

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 9298/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LEONARDO SIQUEIRA HUDSON, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de LAGOA DA PRATA/MG, SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, numa área de 48,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°55'21,445''S/45°27'45,879''W;19°55'29,371''S/45°27'45,879''W;19°55'29,371''S/45°27'34,790''W;19°55'53,771''S/45°27'34,790''W;19°55'53,771''S/45°27'54,396''W;19°55'21,445''S/45°27'54,396''W;19°55'21,445''S/45°27'54,314''W;19°55'21,445''S/45°27'45,879''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 178

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.083/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6A12BD0E-84154CF7-A959257D-15F950A5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 179

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 9299/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERALIUM ENGENHARIA MINERAL, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 21,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°22'09,060''S/46°57'11,378''W; 17°22'09,060''S/46°57'47,035''W; 17°22'02,410''S/46°57'47,035''W; 17°22'02,410''S/46°57'11,378''W; 17°22'09,060''S/46°57'11,378''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.976/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 180

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



00236462-0C4B4FE3-B8278A87-7374DE38

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 181

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9300/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALTER CASADIO DO BEM, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de DESCOBERTO/MG, GUARANI/MG, numa área de 617,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°22'34,282''S/42°59'26,403''W;21°22'34,551''S/42°59'26,104''W;21°22'34,545''S/43°00'21,140''W;21°22'42,306''S/43°00'21,142''W;21°22'42,310''S/43°00'00,592''W;21°22'52,065''S/43°00'00,594''W;21°22'52,063''S/43°00'11,008''W;21°22'58,565''S/43°00'11,010''W;21°22'58,563''S/43°00'21,146''W;21°23'33,419''S/43°00'21,155''W;21°23'33,419''S/43°00'32,616''W;21°24'18,450''S/43°00'32,617''W;21°24'18,450''S/43°00'58,479''W;21°24'06,772''S/43°00'58,479''W;21°24'06,771''S/43°01'26,687''W;21°22'43,629''S/43°01'26,687''W;21°22'43,629''S/43°00'34,296''W;21°22'24,159''S/43°00'34,296''W;21°22'24,159''S/42°59'56,356''W;21°22'03,609''S/42°59'56,356''W;21°22'03,609''S/42°59'21,834''W;21°22'03,635''S/42°59'21,887''W;21°22'04,282''S/42°59'23,003''W;21°22'04,994''S/42°59'24,074''W;21°22'05,767''S/42°59'25,096''W;21°22'06,598''S/42°59'26,063''W;21°22'07,485''S/42°59'26,973''W;21°22'08,424''S/42°59'27,821''W;21°22'09,410''S/42°59'28,605''W;21°22'10,441''S/42°59'29,321''W;21°22'11,512''S/42°59'29,967''W;21°22'12,618''S/42°59'30,540''W;21°22'13,757''S/42°59'31,037''W;21°22'14,922''S/42°59'31,457''W;21°22'16,109''S/42°59'31,798''W;21°22'17,315''S/42°59'32,059''W;21°22'18,533''S/42°59'32,239''W;21°22'19,759''S/42°59'32,336''W;21°22'20,989''S/42°59'32,351''W;21°22'22,217''S/42°59'32,284''W;21°22'23,439''S/42°59'32,134''W;21°22'24,650''S/42°59'31,903''W;21°22'25,844''S/42°59'31,591''W;21°22'27,018''S/42°59'31,200''W;21°22'28,167''S/42°59'30,731''W;21°22'29,286''S/42°59'30,185''W;21°22'30,370''S/42°59'29,566''W;21°22'31,416''S/42°59'28,875''W;21°22'32,419''S/42°59'28,116''W;21°22'33,376''S/42

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 182

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°59'27,291''W;21°22'34,282''S/42°59'26,403''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.295/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C712B40D-EDF24A19-B55FD1D3-77144A4A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 183

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 9301/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GMM LTDA - ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BARÃO DE COCAIS/MG, CAETÉ/MG, numa área de 159,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°55'23,727''S/43°31'43,498''W;19°55'36,116''S/43°31'43,498''W;19°55'42,926''S/43°31'51,490''W;19°55'41,114''S/43°31'53,699''W;19°55'25,936''S/43°31'53,703''W;19°55'25,951''S/43°34'18,119''W;19°55'27,727''S/43°34'18,119''W;19°55'27,727''S/43°34'19,500''W;19°56'08,037''S/43°34'19,500''W;19°56'08,029''S/43°34'48,550''W;19°56'01,551''S/43°34'48,548''W;19°56'01,551''S/43°34'48,565''W;19°55'26,043''S/43°34'48,566''W;19°55'26,043''S/43°34'48,537''W;19°55'23,726''S/43°34'48,536''W;19°55'23,727''S/43°31'43,498''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 184

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.297/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9B8F5175-01334830-A065BD47-5FC878BA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 185

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9302/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALTER CASADIO DO BEM, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de MADRE DE DEUS DE MINAS/MG, PIEDADE DO RIO GRANDE/MG, numa área de 1.934,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°28'12,564''S/44°11'29,079''W;21°28'41,406''S/44°11'29,079''W;21°28'41,406''S/44°11'04,492''W;21°28'57,119''S/44°11'04,492''W;21°28'57,119''S/44°10'47,501''W;21°30'01,627''S/44°10'47,501''W;21°30'01,627''S/44°10'56,316''W;21°30'05,201''S/44°10'56,316''W;21°30'05,201''S/44°11'09,324''W;21°30'09,790''S/44°11'09,324''W;21°30'09,790''S/44°11'14,670''W;21°29'29,316''S/44°11'14,670''W;21°29'29,316''S/44°11'32,203''W;21°29'03,944''S/44°11'32,203''W;21°29'03,944''S/44°11'57,778''W;21°28'40,576''S/44°11'57,778''W;21°28'40,576''S/44°12'25,217''W;21°29'56,163''S/44°12'25,217''W;21°29'56,162''S/44°13'15,348''W;21°29'37,729''S/44°13'15,348''W;21°29'37,729''S/44°13'45,204''W;21°29'49,332''S/44°13'45,205''W;21°29'49,332''S/44°13'57,538''W;21°30'10,354''S/44°13'57,538''W;21°30'10,354''S/44°14'28,658''W;21°29'54,581''S/44°14'28,658''W;21°29'54,581''S/44°14'33,772''W;21°29'39,799''S/44°14'33,772''W;21°29'39,799''S/44°14'39,821''W;21°29'22,836''S/44°14'39,821''W;21°29'22,836''S/44°14'53,298''W;21°29'37,173''S/44°14'53,298''W;21°29'37,173''S/44°14'47,358''W;21°29'48,392''S/44°14'47,358''W;21°29'48,392''S/44°14'41,073''W;21°30'18,321''S/44°14'41,073''W;21°30'18,321''S/44°15'36,826''W;21°29'50,095''S/44°15'36,825''W;21°29'50,095''S/44°15'41,181''W;21°29'26,909''S/44°15'41,180''W;21°29'26,909''S/44°15'48,084''W;21°29'51,479''S/44°15'48,084''W;21°29'51,479''S/44°16'24,283''W;21°29'30,221''S/44°16'24,283''W;21°29'30,221''S/44°16'32,575''W;21°29'42,877''S/44°16'32,575''W;21°29'42,877''S/44°17'22,562''W;21°29'30,945''S/44°17

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 186

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

'22,562''W;21°29'30,945''S/44°17'31,473''W;21°29'23,804''S/44°17'31,473''W;21°29'23,804''S/44°17'41,625''W;21°29'04,752''S/44°17'41,625''W;21°29'04,750''S/44°17'37,854''W;21°28'58,247''S/44°17'37,859''W;21°28'58,247''S/44°17'36,469''W;21°28'55,060''S/44°17'36,471''W;21°28'55,063''S/44°17'41,625''W;21°28'46,621''S/44°17'41,625''W;21°28'46,621''S/44°17'21,424''W;21°29'04,745''S/44°17'21,424''W;21°29'04,745''S/44°17'04,982''W;21°29'16,633''S/44°17'04,982''W;21°29'16,633''S/44°16'47,131''W;21°29'07,145''S/44°16'47,131''W;21°29'07,145''S/44°16'11,584''W;21°28'49,979''S/44°16'11,584''W;21°28'49,979''S/44°15'31,964''W;21°29'01,941''S/44°15'31,964''W;21°29'01,941''S/44°14'37,895''W;21°28'54,282''S/44°14'37,895''W;21°28'54,282''S/44°13'51,092''W;21°29'10,107''S/44°13'51,092''W;21°29'10,107''S/44°12'59,578''W;21°28'22,807''S/44°12'59,578''W;21°28'22,807''S/44°12'11,376''W;21°28'12,564''S/44°12'11,376''W;21°28'12,564''S/44°11'46,668''W;21°28'29,595''S/44°11'46,668''W;21°28'29,595''S/44°11'49,207''W;21°28'33,076''S/44°11'49,207''W;21°28'33,076''S/44°11'51,221''W;21°28'39,644''S/44°11'51,221''W;21°28'39,644''S/44°11'44,118''W;21°28'29,595''S/44°11'44,118''W;21°28'29,595''S/44°11'46,658''W;21°28'12,564''S/44°11'46,658''W;21°28'12,564''S/44°11'39,353''W;21°28'32,347''S/44°11'39,353''W;21°28'32,347''S/44°11'43,905''W;21°28'47,278''S/44°11'43,905''W;21°28'47,278''S/44°11'48,747''W;21°28'59,884''S/44°11'48,747''W;21°28'59,884''S/44°11'39,356''W;21°28'55,026''S/44°11'39,356''W;21°28'55,026''S/44°11'16,811''W;21°28'47,681''S/44°11'16,811''W;21°28'47,681''S/44°11'31,340''W;21°28'34,184''S/44°11'31,340''W;21°28'34,184''S/44°11'34,791''W;21°28'32,347''S/44°11'34,791''W;21°28'32,347''S/44°11'39,343''W;21°28'12,564''S/44°11'39,343''W;21°28'12,564''S/44°11'29,079''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 187

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.301/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



850A2771-2B804B66-94AAFA1D-63571CFC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 188

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9303/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CICERO JAIRÓ SILVA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de JANAÚBA/MG, PORTEIRINHA/MG, numa área de 47,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°49'19,140''S/43°15'28,100''W; 15°49'48,900''S/43°15'28,100''W; 15°49'48,900''S/43°15'34,100''W; 15°49'52,450''S/43°15'34,100''W; 15°49'52,450''S/43°15'43,300''W; 15°49'35,600''S/43°15'43,300''W; 15°49'35,600''S/43°15'48,000''W; 15°49'27,890''S/43°15'48,000''W; 15°49'27,890''S/43°15'43,300''W; 15°49'19,140''S/43°15'43,300''W; 15°49'19,140''S/43°15'28,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 189

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.502/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8645BDC4-CB454254-B244CBFD-9BF2FB59

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 190

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9304/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NOVA BAHIA MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, MUTUM/MG, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°51'13,185''S/41°21'18,150''W;19°51'13,185''S/41°21'36,900''W;19°49'36,285''S/41°21'36,900''W;19°49'36,250''S/41°21'36,900''W;19°49'36,250''S/41°20'21,230''W;19°47'26,590''S/41°20'21,230''W;19°47'26,590''S/41°20'03,600''W;19°47'08,220''S/41°20'03,600''W;19°47'08,220''S/41°19'13,350''W;19°48'42,550''S/41°19'13,350''W;19°48'42,550''S/41°19'25,550''W;19°49'14,150''S/41°19'25,550''W;19°49'14,150''S/41°19'51,950''W;19°49'46,350''S/41°19'51,950''W;19°49'46,350''S/41°21'18,150''W;19°51'13,185''S/41°21'18,150''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 191

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.836/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D1FEE88E-0D19483F-8BD7BB65-74F9F115

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 192

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9305/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROMES PEREIRA FROIS, a pesquisar AREIA, QUARTZITO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, numa área de 855,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°00'28,797''S/43°20'52,510''W;18°00'28,797''S/43°21'11,953''W;17°58'19,035''S/43°21'11,953''W;17°58'19,035''S/43°19'52,385''W;17°58'36,253''S/43°19'52,385''W;17°58'36,253''S/43°19'58,560''W;17°58'45,376''S/43°19'58,560''W;17°58'45,376''S/43°20'06,334''W;17°58'57,611''S/43°20'06,334''W;17°58'57,611''S/43°20'11,453''W;17°59'15,286''S/43°20'11,453''W;17°59'15,286''S/43°20'16,884''W;18°00'02,114''S/43°20'16,884''W;18°00'02,114''S/43°20'07,975''W;18°00'14,470''S/43°20'07,975''W;18°00'14,470''S/43°19'49,258''W;18°00'31,045''S/43°19'49,258''W;18°00'31,045''S/43°20'03,521''W;18°00'37,598''S/43°20'03,521''W;18°00'37,598''S/43°20'17,269''W;18°00'44,029''S/43°20'17,269''W;18°00'44,029''S/43°20'21,124''W;18°00'48,520''S/43°20'21,124''W;18°00'48,520''S/43°20'28,862''W;18°00'55,330''S/43°20'28,862''W;18°00'55,330''S/43°20'52,510''W;18°00'28,797''S/43°20'52,510''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 193

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.837/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



29DFB3D8-CAD74387-BB04E338-1A8F2F5A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 194

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 9306/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANDRE GOMES DE SOUZA, a pesquisar AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG, numa área de 940,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°23'08,006''S/42°38'03,316''W;18°23'08,006''S/42°39'49,201''W;18°22'10,309''S/42°39'49,201''W;18°21'29,632''S/42°39'49,201''W;18°21'29,632''S/42°39'30,774''W;18°21'29,632''S/42°38'03,316''W;18°23'08,006''S/42°38'03,316''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 195

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.838/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



63066D81-81434E9D-ADF52C3C-E9533AFE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 196

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9307/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAGNO LAVORATO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de ASTOLFO DUTRA/MG, numa área de 28,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°18'30,360''S/42°52'58,400''W; 21°18'30,360''S/42°53'59,820''W; 21°18'32,405''S/42°53'59,820''W; 21°18'32,405''S/42°53'59,700''W; 21°18'33,221''S/42°53'59,700''W; 21°18'33,221''S/42°53'58,456''W; 21°18'33,914''S/42°53'58,456''W; 21°18'33,914''S/42°53'57,450''W; 21°18'34,880''S/42°53'57,450''W; 21°18'34,880''S/42°53'56,735''W; 21°18'35,804''S/42°53'56,735''W; 21°18'35,804''S/42°53'55,967''W; 21°18'38,777''S/42°53'55,967''W; 21°18'38,777''S/42°53'54,986''W; 21°18'39,445''S/42°53'54,986''W; 21°18'39,445''S/42°53'53,715''W; 21°18'40,188''S/42°53'53,715''W; 21°18'40,188''S/42°53'52,948''W; 21°18'41,005''S/42°53'52,948''W; 21°18'41,005''S/42°53'52,259''W; 21°18'41,419''S/42°53'52,259''W; 21°18'41,419''S/42°53'51,753''W; 21°18'38,718''S/42°53'51,753''W; 21°18'38,718''S/42°53'44,552''W; 21°18'34,098''S/42°53'44,552''W; 21°18'34,098''S/42°53'30,882''W; 21°18'33,699''S/42°53'30,882''W; 21°18'33,699''S/42°53'28,245''W; 21°18'33,258''S/42°53'28,245''W; 21°18'33,258''S/42°53'27,103''W; 21°18'32,736''S/42°53'27,103''W; 21°18'32,736''S/42°53'19,982''W; 21°18'33,446''S/42°53'19,982''W; 21°18'33,446''S/42°53'19,454''W; 21°18'34,076''S/42°53'19,454''W; 21°18'34,076''S/42°53'11,395''W; 21°18'37,474''S/42°53'11,395''W; 21°18'37,474''S/42°53'08,608''W; 21°18'37,720''S/42°53'08,608''W; 21°18'37,720''S/42°53'03,839''W; 21°18'37,443''S/42°53'03,839''W; 21°18'37,443''S/42°52'58,400''W; 21°18'37,371''S/42°52'58,400''W; 21°18'37,371''S/42°52'58,463''W; 21°18'35,084''S/42°52'58,463''W; 21°18'35,084''S/42°52'58,400''W; 21°18'30,360''S/42°52'58,400''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 197

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.212/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4BF410B9-461E48BC-B41552F6-10EBF1F6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 198

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 9308/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO MUCURI LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ALVORADA DE MINAS/MG, numa área de 13,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°45'04,980''S/43°20'40,250''W;18°45'04,980''S/43°20'39,700''W;18°47'08,560''S/43°20'39,700''W;18°47'08,560''S/43°20'15,760''W;18°47'02,597''S/43°20'15,760''W;18°47'02,597''S/43°20'05,550''W;18°47'02,690''S/43°20'05,550''W;18°47'02,690''S/43°20'14,108''W;18°47'08,590''S/43°20'14,108''W;18°47'08,590''S/43°20'38,605''W;18°47'54,190''S/43°20'38,605''W;18°47'54,190''S/43°20'40,250''W;18°45'04,980''S/43°20'40,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 199

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 18/11/2021

Rel. 602/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.226/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



04EB9550-EE194524-BFA86DF4-B02C908E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2708 Fls. 200

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM